



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 1.231

DATA: 28/04/2003

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio, de cooperação técnico-financeira, com o IAPAR.

A câmara municipal de guaíra, estado do Paraná, aprovou, e eu prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação técnico-financeira com o Instituto Agrônômico do Paraná – IAPAR, no valor limitado a R\$21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais), objetivando a realização de Exposição “Dinâmica de Semeadoras de Plantio Direto”, no Município de Guaíra – Paraná.

§ 1º. Os recursos para cumprimento deste artigo correrão por conta da dotação orçamentária Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; 01 – Departamento de Agricultura; 206060312.061 – Manutenção das Ações Desenvolvidas pelo Departamento Agrícola; 3.3.70.41.00 – Transferências a Instituições Multigovernamental Nacional.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de guaíra, em 28 de abril de 2003.

Dr. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal.